



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1272 / 2015.

**“ Autoriza o Poder Executivo a transformar
área institucional em terreno dominial.”**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar área institucional em terreno dominial, já que sem qualquer necessidade sua utilização, prevista no parágrafo único deste artigo.

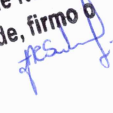
Parágrafo Único: Área institucional/ Verde, com a área de 272,40 m², sito à Rua Vereador Augusto Teixeira dos Santos (antiga rua 01), do Loteamento Lava Pés ", matrícula sob o nº 4.619 da folha 95, livro nº 02-D-1 .

Art. 2º Fica desafetada a área prevista no parágrafo único do artigo anterior para fins de alienação na forma da Lei Federal 8.666/93, devidamente avalizada em R\$ em 34.948,92 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), na forma do laudo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia - MG, 22 de outubro de 2015.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade.
com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei
foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia
em 22/10/15 Por ser expressão da verdade, firmo o
presente. Natércia 22/10/15 

MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE URBANO

LOTEAMENTO LAVA PES – MATRICULA nº 4.619

NATERCIA MG

DIMENSÕES

Área = 272,40 m²

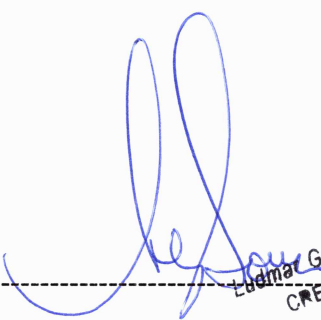
Confrontações:

Pela frente com Rua Vereador Antonio Augusto Teixeira dos Santos, na extensão de 21,19 m;

Pelo lado esquerdo com Lote 01 – Quadra B, na extensão de 26,04m;

Pelo lado direito com Antonio Augusto dos Santos, na extensão de 30,88 m;

Natercia 19/08/2015



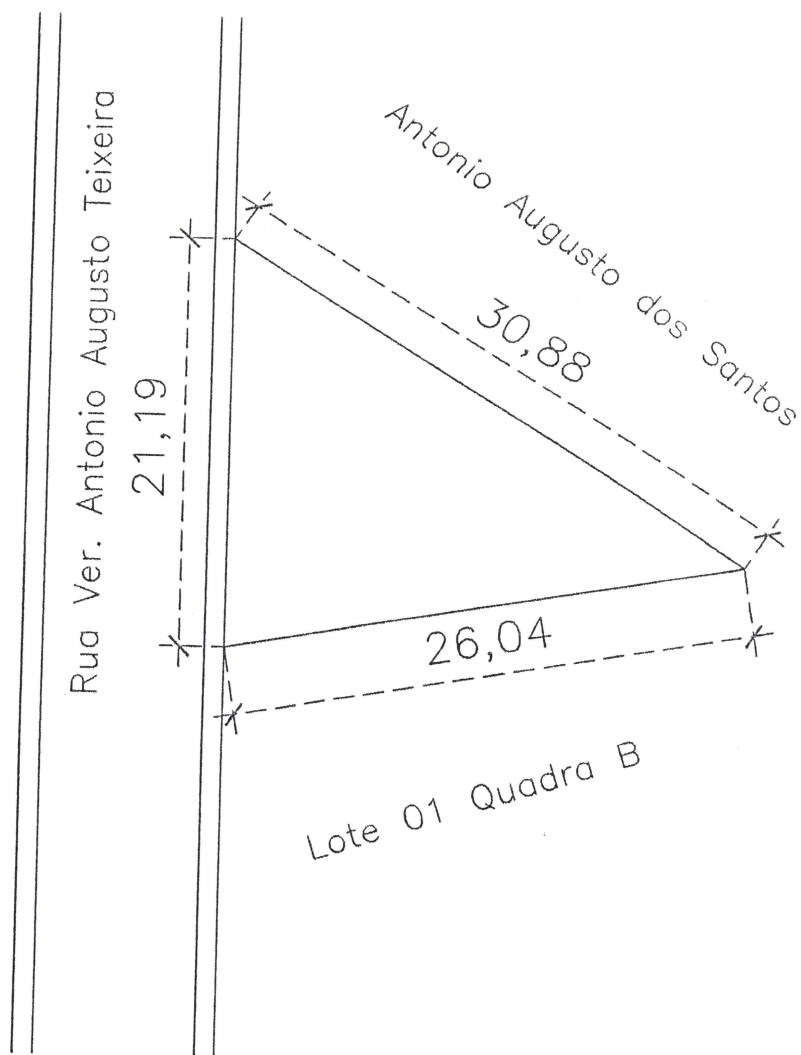
Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA-MG 49108/D
UFMG - 1988

LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA

CREA MG 49108/D

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Di foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Natercia em 22/10/15. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natercia 22/10/15.

CROQUIS DE AREA URBANA



CONTEUDO:

CROQUIS DE AREA URBANA

LOCAL:

Rua Ver. Antonio Augusto Teixeira

DESENHO - PROJETO:

LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA, CREA MG 49108/D

Enderson Luiz Rocha Maximiano

Fiscal Municipal
Matrícula 929

APROVAÇÃO:

Ludmar Gonçalves de Sousa

CREA - MG 49108/D

UFMG - 1988

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lu foi publicado no ato da Prefeitura Municipal de Natércia em 22/10/15. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 22/10/15.

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

IMÓVEL URBANO (TERRENO)

- 1- Proprietário: Prefeitura Municipal de Natércia
- 2- Localização: Loteamento Lava Pes - Município de Natércia - MG
- 3- Matrícula: 4.619
- 4- Caracterização:

Area = 272,40 m²

Confrontações:

Frente com Rua Vereador Antonio Augusto Teixeira dos Santos, na extensão de 21,19 m,

Lado esquerdo com Lote 01 quadra B, na extensão de 26,04 m,

Lado direito com Antonio Augusto dos Santos, na extensão de 30,88 m,

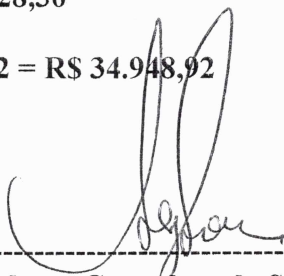
5- Calculo para valor do Imóvel:

Valor do m² na região = R\$ 128,30

Area do Lote = 272,40 m²

Valor = R\$ 128,30 x 272,40 m² = R\$ 34.948,92

Natércia 10/08/2015

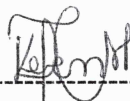


Ludmar Gonçalves de Sousa



Talles Eufrásio de Carvalho

Talles Eufrásio de Carvalho
Diretor de Obras, Urbanismo e Transportes



Thais Kelen Martins

Thais Kelen Martins
Secretária de Obras e Transportes
CPF-082 914 486-20

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lu foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 22/10/15. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 22/10/15.